**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, regularmente matriculado/a no Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do IFMT *Campus* Sorriso, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo em participar da Monitoria Didática do Programa de Assistência Estudantil, na modalidade de:

( ) Monitoria remunerada (com bolsa)

( ) Monitoria Voluntária

Estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. Cumprir as normas estabelecidas no Regulamento Geral do Programa de Assistência Estudantil do IFMT Campus Sorriso, bem como do **EDITAL Nº 009/2019/IFMT-SRS**.
2. A Monitoria será realizada no componente curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do(s) Curso(s) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do/a docente orientador/a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso, considerando o período de vigência e as condições estabelecidas no edital.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Sorriso e em regime de até 08 horas semanais de atividades de Monitoria.
5. Os horários das atividades e orientação serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente Orientador/a.
6. O registro da carga horária será feito no Relatório de Frequência Mensal, assinada pelo Docente Orientador/a e entregue à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.
7. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a.
8. Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus* Sorriso;
9. O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto em casos de diferentes fontes orçamentárias desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio[[1]](#footnote-1) e/ou com Auxílio Evento e/ou Auxílio Material Didático-Pedagógico.
10. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio do Termo de Desistência.

As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

1. auxiliar o/a docente em atividades didáticas;
2. auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;
3. auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
4. facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino da disciplina;
5. auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;
6. cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;
7. construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
8. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

É vedado ao/à monitor/a:

1. a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;
2. substituir o/a docente em sala de aula;
3. realizar atividades de caráter administrativo.

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSINATURA DO/A ESTUDANTE** | **LOCAL E DATA** |
| **ASSINATURA DO/A DOCENTE** | **LOCAL E DATA** |

1. Conforme o artigo 27 do Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP n° 095 de 18/10/17). [↑](#footnote-ref-1)